

**7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

~~1. 32. A aprovação no concurso assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Universidade, da ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.~~

~~1. 33. Não haverá segunda chamada para as provas. O não comparecimento a quaisquer das provas implicará na eliminação do candidato.~~

~~1. 34. Será desclassificado o candidato aprovado que deixar de apresentar, no ato da posse, os diplomas das titulações exigidas no item 10.2.6.~~

~~1. 35. Caso haja necessidade, poderão ser divulgados, a qualquer tempo, aditivos a este Edital, após a sua publicação no Diário Oficial da União.~~

~~1. 36. O presente Edital, os programas e demais instruções complementares estarão à disposição dos interessados no sítio eletrônico da UNIRIO/PROGEPE (<http://www.unirio.br/progepe/concursosdocentes>).~~

~~1. 37. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento da homologação do resultado do concurso e das convocações pelo Diário Oficial da União e pelo sítio da PROGEPE/UNIRIO.~~

RICARDO SILVA CARDOSO

## ANEXO I

## QUANTIDADE DE VAGAS X QUANTIDADE MÁXIMA DE CANDIDATOS APROVADOS

(Reprodução do Anexo II do Decreto nº 9.739/2019)

QUANTIDADE DE VAGAS PREVISTAS NO EDITAL POR CARGO	QUANTIDADE MÁXIMA DE CANDIDATOS APROVADOS
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22
6	25
7	29
8	32
9	35
10	38
11	40
12	42
13	45
14	47
15	48
16	50
17	52
18	53
19	54
20	56
21	57
22 ou 23	58
24	59
25 a 29	60
30 ou mais	dobro da quantidade de vagas

**EDITAL Nº 138, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022  
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS**

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, no uso de suas atribuições, torna público o Concurso Público de Provas e Títulos nas Áreas de Conhecimento/Disciplinas abaixo relacionadas, de acordo com a Lei nº 8.112/90, a Lei nº 12.772/2012, com redação alterada pela Lei nº 12.863/2013, o Decreto 94.664/1987, o Decreto nº 9.739/2019, a Resolução nº 5.424/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE e demais legislações pertinentes.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O Concurso Público de Provas e Títulos para Professor do Magistério Superior será regido por este Edital e posteriores alterações, caso existam.

1. O concurso constante deste Edital visa ao preenchimento da vaga destinada a atender aos diversos componentes curriculares, conforme abaixo discriminado, pelos candidatos neles habilitados, aprovados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação.

1. 2. O cargo de professor do Magistério Superior é regulamentado pela Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012.

1. 3. Aos servidores ocupantes de cargos da Carreira de Magistério Superior aplicam-se os deveres e proibições elencados nos artigos 116 e 117 da Lei nº 8.112/90.

3. 1. O prazo de validade do presente Concurso Público de Provas e Títulos será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, prorrogável uma vez, por igual período, mediante solicitação do Departamento de Ensino.

3. 2. Se, porventura, durante a validade do Concurso Público de Provas e Títulos, ocorrer a necessidade de nova nomeação para a mesma área e qualificação mínima exigida, esta ocorrerá de acordo com a ordem de classificação.

3. 3. O candidato classificado, no caso de impossibilidade de assumir a vaga, poderá solicitar, uma única vez, sua reclassificação, passando a figurar no último lugar da lista de classificados. Neste caso, poderá ser novamente convocado, observado o interesse da Universidade, após a convocação dos demais candidatos.

**2. DAS VAGAS E DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

1. 4. O presente edital disponibiliza a abertura de 01 (uma) vaga imediata, no CENTRO DE LETRAS E ARTES, no Departamento de Composição e Regência, conforme quadro abaixo:

Área/ Disciplina	Exigência
Música/ Prática de Orquestra/ Regência/ Harmonia	Graduação: Música e Mestrado: Música e Doutorado: Música ou Área Afins

1. 5. Os candidatos que vierem a ser nomeados, em razão de sua aprovação neste concurso público, deverão desenvolver as seguintes atividades: docência de nível superior na área do concurso realizado, conforme o quadro acima e a necessidade da Instituição, com a obrigatoriedade de ministrar, no mínimo, 8 (oito) horas semanais de aula, de acordo com o Art. 57 da Lei nº 9.394/1996, além da participação nas atividades de pesquisa, extensão, cultura e administração da UNIRIO.

3. 4. Os candidatos que vierem a ser nomeados, em razão de sua aprovação neste concurso público poderão completar a carga horária, conforme a necessidade da Instituição e respeitado o limite de carga horária exposto no quadro do item 3.1,

ministrando outras disciplinas que atendam a demanda do Departamento de Composição e Regência.

**3. DA REMUNERAÇÃO E DO REGIME DE TRABALHO**

3. 5. O ingresso na Carreira de Magistério Superior ocorrerá sempre no primeiro nível de vencimento da Classe A, mediante aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos. A remuneração do candidato aprovado em Concurso será composta de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, nos termos do Anexo III da Lei 12.772/2012, somada ao Auxílio Alimentação, conforme tabela abaixo:

Classe: Professor Adjunto A Código da Vaga: 308338	Regime de Trabalho: 40 horas semanais em Dedicção Exclusiva
Vencimento Básico: R\$ 4.472,64 Retribuição por Titulação (Doutorado): R\$ 5.143,54 Auxílio Alimentação (D.E.): R\$ 458,00	

3. 6. A jornada de trabalho poderá ser cumprida nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, de acordo com a necessidade da Instituição.

**4. DO CADASTRO DE RESERVA**

3. 7. Os candidatos classificados em posições excedentes à(s) vaga(s) ofertada(s) formarão um cadastro de reserva e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas durante o prazo de validade, conforme item 1.5. deste Edital.

3. 8. Serão 5 (cinco) os candidatos aprovados a compor o cadastro de reserva, conforme os limites instituídos no Decreto nº 9.739/2019 (Anexo I deste edital), que estabelece a relação entre o número de vagas disponibilizadas no concurso público e a quantidade de aprovação.

3. 8. 1. Os candidatos não classificados no quantitativo máximo de aprovados de que trata o item 4.2, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público;

3. 8. 2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do item 4.2.1.

3. 9. A utilização do cadastro de reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final homologada e publicada no Diário Oficial da União.

3. 10. Os candidatos do cadastro de reserva poderão ser convocados para ministrar outras disciplinas que atendam a demanda do Departamento de Composição e Regência, em cada semestre, nos turnos da manhã, tarde e noite, para além da(s) elencada(s) neste edital;

3. 10. 1. Na ocorrência do previsto no item 4.4, o candidato convocado será previamente informado sobre a alteração das disciplinas a serem ministradas.

**1. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

1. 6. Farão jus à isenção da taxa de inscrição no concurso público, em conformidade com a Lei nº 13.656/2018, os candidatos que se enquadrarem em uma das situações abaixo:

a) que pertençam à família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário mínimo nacional;

b) que sejam doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

3. 11. O candidato poderá requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição no período compreendido entre as 00 horas do dia 01 de dezembro de 2022, até as 23:59 horas do dia 15 de dezembro de 2022 (quinze dias), por meio do endereço eletrônico [dcr.ivl@unirio.br](mailto:dcr.ivl@unirio.br), registrando no Assunto da mensagem: Edital nº 138/2022 - (Nome Candidato) - Requerimento de Isenção.

1. 7. O candidato deverá anexar ao e-mail comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), ou se tratando de doador de medula óssea, deverá anexar atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação;

11. 1. 1. Será de responsabilidade exclusiva do candidato o envio da mensagem eletrônica com os devidos anexos.

3. 12. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato e, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, aquele que apresentar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o item 5.1 deste edital estará sujeito a:

I - Cancelamento da inscrição e exclusão do concurso público, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;

II - Exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;

III - Declaração de nulidade da nomeação, se a falsidade for constatada após a assinatura entre as partes.

1. 8. O Departamento de Ensino analisará a documentação do pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição, em até 7 (sete) dias úteis após o término do período do pedido de isenção, e enviará à PROGEPE a lista nominal indicando o deferimento ou indeferimento para a devida publicação na página do concurso no site da UNIRIO/PROGEPE (<http://www.unirio.br/progepe/concursosdocentes>).

1. 9. Não será aceito pedido de reconsideração/recurso do indeferimento da isenção.

1. 10. Não será aceito o número de protocolo de cadastro nos Programas Sociais do Governo Federal CadÚnico, sendo admitido apenas o Número de Identificação Social - NIS definitivo.

1. 11. O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida poderá efetuar o pagamento, em conformidade com o prazo ordinário, qual seja, até às 23:59 horas do dia 06 de janeiro de 2023 (último dia de inscrição).

**2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

3. 13. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e de quaisquer outras normas complementares que vierem a ser publicadas, com vistas ao concurso público de provas e títulos objeto deste instrumento. Assim, o candidato não poderá alegar desconhecimento dos atos normativos que regem o presente certame.

1. 12. O programa da Área de Conhecimento/Disciplina(s) em concurso, aprovado pelo Colegiado do Departamento competente, ficará à disposição dos interessados no site da UNIRIO/PROGEPE (<http://www.unirio.br/progepe/concursosdocentes>), durante todo o período de inscrição.

1. 13. O valor da Taxa de Inscrição é de R\$ 90,00 (noventa reais);

1. 13. 1. O valor da taxa de inscrição não será reconstruído, exceto nos casos de invalidação, cancelamento ou revogação do concurso público, por conveniência ou interesse da Universidade.

3. 14. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado no Banco do Brasil, mediante Guia de Recolhimento da União - GRU, disponível no sítio eletrônico [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simple.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simple.asp), que deverá ser preenchida com os códigos: UG 154034, Gestão 15255, Código GRU 28883-7.

1. 14. As inscrições deverão ser efetuadas, exclusivamente, via internet, por meio do endereço eletrônico [dcr.ivl@unirio.br](mailto:dcr.ivl@unirio.br), mediante preenchimento e envio do formulário disponibilizado no sítio da UNIRIO (<http://www.unirio.br/progepe/FichadeinscrioCPPTdocente.pdf>), acompanhado dos documentos listados no item 6.6, digitalizados no formato PDF, no período compreendido entre as 00 horas do dia 01 de dezembro de 2022, até as 23:59 horas do dia 06 de janeiro de 2023, registrando no Assunto da mensagem: Edital nº 138/2022 - (Nome Candidato) - Inscrição.

**3. 15. Documentos exigidos:**

I- Formulário de inscrição, disponível no sítio eletrônico <http://www.unirio.br/progepe/FichadeinscrioCPPTdocente.pdf>, devidamente preenchido, datado e assinado;

II- Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;



III- Documento oficial de identidade e CPF; se candidato estrangeiro, passaporte ou cédula de identidade de estrangeiro, acompanhada de visto válido;

IV- Prova de quitação com o com a justiça eleitoral;

V- Prova de quitação com o serviço militar, quando couber;

VI- Documento que comprove a formação acadêmica na área/matéria conforme estabelecido neste edital, através de cópias de documentos como: a) Diploma de Graduação, Mestrado e Doutorado; b) Certificado de Graduação, Mestrado e Doutorado; ou c) Ata de defesa de tese e dissertação sem pendências mais comprovante de expedição de diploma. Tais documentos devem ser reconhecidos nacionalmente ou, se obtidos no exterior, serem devidamente revalidados e, se em língua estrangeira, estarem traduzidos por tradutor juramentado. No ato de investidura deverão ser apresentados os diplomas definitivos;

VII- Currículo Lattes das atividades de formação acadêmicas, técnico-científicas, artísticas, culturais e profissionais desenvolvidas;

VIII- Histórico escolar expedido por instituição oficial reconhecida e que esteja relacionado à Área de Conhecimento/Disciplina(s) em concurso ou afim;

IX- No caso de candidato estrangeiro, é necessário anexar certificado brasileiro de proficiência em português, oficialmente reconhecido;

X- No ato da inscrição, o candidato deverá declarar, por escrito, que conhece e aceita as instruções vigentes para o Concurso e se responsabiliza pela veracidade das informações prestadas, desonerando a UNIRIO de qualquer obrigação em caso de descumprimento.

3. 16. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta, nem com cópias ilegíveis da documentação exigida, bem como documentação rasurada. Conforme o inciso IV do Artigo 8º da Resolução nº 5.424/2021, em caso de deferimento condicional, o interessado terá o prazo de 3 (três) dias úteis para cumprir as omissões sanáveis. Outros documentos serão posteriormente exigidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, responsável pela contratação.

1. 15. O deferimento da inscrição dependerá do parecer favorável do Colegiado do Departamento Acadêmico responsável pelo concurso.

3. 17. O resultado da homologação das inscrições será afixado nos quadros de aviso da Decania, da Unidade de Ensino (Escola, Instituto ou Faculdade) e do Departamento que promove o concurso e divulgado no sítio eletrônico da UNIRIO/PROGEPE (<http://www.unirio.br/progepe/concursosdocentes>), em até 11 (onze) dias úteis após o encerramento do período de inscrições (8 dias úteis para o parecer do Colegiado do Departamento e 3 dias úteis para o processamento das inscrições pela Decania).

1. 16. Na situação em que haja indeferimento da inscrição, o interessado será notificado via mensagem eletrônica pelo Colegiado do Departamento Acadêmico, além da divulgação prevista no item 6.9.

3. 18. O candidato poderá recorrer do indeferimento da inscrição, conforme o item 9 deste edital - DOS RECURSOS.

1. 17. As inscrições indeferidas serão canceladas, não sendo devolvida a taxa de inscrição.

1. 18. Os candidatos deverão declarar no ato da inscrição se necessitam de mecanismos e/ou estratégias para a realização da prova.

1. 19. A composição da Comissão Examinadora, o local, o dia e a hora de sua instalação para fins de início do processo do concurso serão anunciados aos candidatos inscritos com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, por meio de comunicação eletrônica online - e-mail - conforme dados fornecidos pelo candidato, assim como na página da UNIRIO/PROGEPE (<http://www.unirio.br/progepe/concursosdocentes>).

### 3. DAS PROVAS

1. 20. O concurso deverá iniciar-se dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da emissão da Portaria de nomeação da Comissão Examinadora.

1. 21. O concurso para a carreira de magistério superior abrangerá as seguintes provas, que deverão ocorrer nesta ordem: 1 - prova escrita; 2 - prova de títulos, com defesa oral de memorial. 3 - prova prática e 4 - prova didática.

1. 22. Os candidatos receberão, através de mensagem eletrônica, o cronograma das etapas e a lista dos procedimentos e dos protocolos de biossegurança que serão exigidos em decorrência da pandemia de Covid-19. Será de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico no formulário de inscrição.

#### 22. 1. DA PROVA ESCRITA

11. 1. 2. A prova escrita terá caráter eliminatório. O candidato deverá obter média aritmética mínima igual a 7,0 (sete) para a aprovação;

11. 1. 3. O tema da prova escrita será sorteado de uma lista de 5 (cinco) a 20 (vinte) pontos, elaborada pela Comissão Examinadora, a partir do programa da Área de Conhecimento/Disciplinas em concurso;

11. 1. 4. Haverá consulta bibliográfica por 30 (trinta) minutos antes do início da prova escrita;

22. 1. 1. O candidato terá até 03 (três) horas para redigi-la, de acordo com o critério previamente estabelecido pela Comissão Examinadora e anunciado aos candidatos;

22. 1. 2. A prova escrita, após a sua entrega pelos candidatos, será depositada em envelope lacrado e rubricado pelos integrantes da Comissão Examinadora;

22. 1. 3. O envelope somente será aberto em sessão pública, em data e hora fixada pela Comissão Examinadora, e cada candidato, obedecida a ordem de inscrição, procederá à leitura de sua prova, sob a fiscalização de outro candidato, quando houver, ou de um dos examinadores, indicado pelo Presidente da Comissão;

22. 1. 4. Cada examinador registrará o grau conferido ao candidato, levando em consideração o disposto no item 7.4.1;

11. 1. 5. As notas registradas pelos examinadores nas provas escritas, individualmente, para cada candidato, deverão ser divulgadas pelo Presidente da Comissão Examinadora no sítio eletrônico da UNIRIO/PROGEPE (<http://www.unirio.br/progepe/concursosdocentes>), utilizando os termos "apto" ou "não apto", para a continuação do processo;

22. 1. 5. O candidato poderá recorrer do resultado da prova escrita, conforme o item 9 deste edital - DOS RECURSOS;

22. 1. 6. PREVISÃO de data da prova escrita: 16 de janeiro de 2023.

#### 22. 2. DA PROVA DE TÍTULOS, COM DEFESA ORAL DE MEMORIAL

11. 1. 6. A prova de títulos terá caráter eliminatório e somente apresentarão os títulos os candidatos aprovados na(s) etapa(s) anterior(es);

11. 1. 7. A comprovação dos títulos e a defesa oral de memorial deverão ser feitos até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação das notas da prova escrita, nos termos do item 7.4.8 do presente edital, em data indicada no cronograma a ser divulgado conforme previsto em 7.3;

11. 1. 8. Na prova de títulos serão considerados os documentos comprobatórios da formação profissional, aperfeiçoamento, atividades docentes, científicas e culturais, realizações profissionais e trabalhos publicados, obedecendo a uma escala de valores específica estabelecida pela Comissão Examinadora - Barema - que será divulgada na página do concurso, no site da UNIRIO/PROGEPE (<http://www.unirio.br/progepe/concursosdocentes>);

22. 1. 7. Os títulos acadêmicos e trabalhos publicados deverão ser enviados em pdf, para o e-mail [dcr.ivl@unirio.br](mailto:dcr.ivl@unirio.br), registrando no Assunto da mensagem: Edital nº 138/2022 - (Nome Candidato) - Comprovação de Títulos;

22. 1. 8. A defesa de memorial, a ser realizada em sessão pública e gravada para efeito de registro, avaliação e recurso (Decreto nº 9.739/2019, art. 31) perante a Comissão Examinadora, destina-se a avaliar a trajetória, conhecimentos e habilidades do candidato em relação à área de conhecimento em exame;

22. 1. 9. A defesa de memorial terá duração máxima de 40 (quarenta) minutos, sendo até 20 (vinte) minutos para apresentação por parte do candidato;

22. 1. 10. O memorial consistirá na descrição e análise das atividades artísticas, de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo candidato, de forma discursiva e circunstanciada, incluindo sua produção artística, científica e outras atividades profissionais, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame;

22. 1. 11. O presidente da Comissão Examinadora comunicará ao candidato os horários de início e de término da Defesa de Memorial;

22. 1. 12. Todos os candidatos serão submetidos à arguição pela Comissão Examinadora, que atribuirá à Defesa de Memorial nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), conforme avaliação realizada de modo independente por cada um dos examinadores, e mediante o preenchimento de ficha de avaliação individual;

22. 1. 13. PREVISÃO de data da prova de títulos com defesa de memorial: 17 de janeiro de 2023.

#### AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 43/2022

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 16/11/2022 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para a contratação de serviços continuados de limpeza e conservação das áreas internas e externas da UNIRIO, com fornecimento de materiais e equipamentos Total de Itens Licitados: 00005 Novo Edital: 18/11/2022 das 09h00 às 12h00 e de 14h00 às 16h00. Endereço: Avenida Pasteur, 296 Sala 607 Prédio Escola de Nutrição Urca - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 18/11/2022 às 09h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 30/11/2022, às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

MARCELO LEIRAS DA SILVA  
Pregoeiro

(SIDE - 17/11/2022) 154034-15255-2022NE801278

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022 - UASG 154034

Nº Processo: 23102002500202257. Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção de toda a frota de veículos da Unirio.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 18/11/2022 das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Av.pasteur, N.296/ 6º Andar Reitoria - Urca, - Rio de Janeiro/RJ ou <https://www.gov.br/compras/edital/154034-5-00044-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 18/11/2022 às 10h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 30/11/2022 às 14h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: .

RODRIGO ELMI GRIPP SAMPAIO  
Pregoeiro

(SIASGnet - 16/11/2022) 154034-15255-2022NE801278

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2022 - UASG 154043

Nº Processo: 23117070872202247. Objeto: Aquisição de bens permanentes como impressora, forno de cura, estação de limpeza, ultrassom digital portátil e transdutores para uso veterinário, fotodocumentador, perfuradora elétrica, osciloscópio, termo-anemômetro, kit robótica, acessórios para estudo/treinamento e adaptador flex i/o ethernet.. Total de Itens Licitados: 11. Edital: 18/11/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av. João Naves de Ávila, Nº 2121, Campus Santa Mônica, - Uberlândia/MG ou <https://www.gov.br/compras/edital/154043-5-00086-2022>. Entrega das Propostas: a partir de 18/11/2022 às 08h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Abertura das Propostas: 30/11/2022 às 09h00 no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). Informações Gerais: O edital e os demais anexos encontram-se disponíveis em [www.licitacoes.ufu.br](http://www.licitacoes.ufu.br).

CLEITON RODRIGUES DE OLIVEIRA MARTINS  
Diretor de Compras e Licitações

(SIASGnet - 17/11/2022) 154043-15260-2022NE000999

